

PORTARIA Nº 1095/2020-CGP/SEAP**Belém, 13 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediato dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO PINHEIRO e ARTENILDO COSTA LIMA, Agentes Penitenciários, lotados no Centro de Recuperação Regional de Redenção - CRRR, conforme Memo. nº 622/2020 – ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL que encaminhou Relatório Técnico de Visita ASI/CARAJAS/SEAP/PA, acerca da conduta dos servidores citados que infringiram, em tese, ao art. 177, II, III e VI c/c os Arts. 189 e 190, IV da Lei nº 5.810/1994 – RJU.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento;

Art. 6º - Oficie-se a presente instauração à DECRIF e ao Ministério Público do Estado do Pará para conhecimento e providências;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 601279**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 1030/2020 – GAB/SEAP****Belém-PA, 15 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JAMILLY NAYARA MEDES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula funcional nº 5942256, para responder pela Gerência Administrativa Penitenciária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV, a contar do dia 15/11/2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 601222**PORTARIA Nº. 1031/2020 – GAB/SEAP****Belém-PA, 15 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELIEZER DA PURIFICAÇÃO AZARIAS, , matrícula funcional nº 8014268, para responder pela Gerência de Segurança Penitenciária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV, a contar do dia 15/11/2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 601224**PORTARIA Nº. 1029/2020 – GAB/SEAP****Belém-PA, 15 de Novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEFFERSON LUIZ LEITE DA SILVA, matrícula funcional nº 57222447, para responder pela direção do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV, a contar do dia 15/11/2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 601219**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1027/2020 - GAB/SEAP****Belém/PA, 01 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº54187317-2 designar a servidora KAMILA PIRES DIAS DA COSTA, matrícula nº 55586753, para atuar como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 024/2019/SEAP, celebrado entre a empresa PROSPERA SERVICE LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, transporte, e fornecimento de alimentação preparada para as Delegacias da Polícia Civil, (Lotes I ao III - Itens 01 ao 09 - Desjejum, Almoço e Jantar) constando o fornecimento de desjejum, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as condições deste Edital e das especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 601129**PORTARIA Nº 1026/2020 - GAB/SEAP****Belém/PA, 01 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº54187317-2 designar a servidora KAMILA PIRES DIAS DA COSTA, matrícula nº 55586753, para atuar como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 025/2019/SEAP, celebrado entre a empresa CM PARTICIPAÇÕES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, transporte, e fornecimento de alimentação preparada para as Delegacias da Polícia Civil, (Lote IV - Itens 01 ao 03 - Desjejum, Almoço e Jantar) constando o fornecimento de desjejum, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as condições deste Edital e das especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 601127**PORTARIA Nº 1023/2020 - GAB/SEAP****Belém/PA, 01 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº54187317-2 designar a servidora KAMILA PIRES DIAS DA COSTA, matrícula nº 55586753, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 069/2019/SEAP, celebrado entre a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para as unidades prisionais componentes do Lote I, pela Dispensa nº 02/2020, para atender SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 601123**PORTARIA Nº 1024/2020 - GAB/SEAP****Belém/PA, 01 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº54187317-2 designar a servidora KAMILA PIRES DIAS DA COSTA, matrícula nº 55586753, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 028/2019/SEAP, celebrado entre a empresa M. W. S EVENTOS E